

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei n.º 017/2003.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir banheiros em bares e restaurantes na orla da Lagoa e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO, a construir um banheiro em cada Bar e Restaurante da orla da lagoa.

Art. 3º - Fica o proprietário do local responsável pela manutenção, limpeza e conservação dos banheiros supra citados.

Art. 3 - Fica a cargo do Poder Executivo a fazer dotações orçamentárias para a execução da obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2003.



Alda Noletto Dorta
Vereadora Presidenta

Av. Vicente Barbosa nº 1.770** Centro ** Cep. 77493-000 ** Fone: (63) 364 - 1163
Lagoa da Confusão**Tocantins** E-MAIL: camaradalagoadaconfusao@bol.com.br